



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2018, DA TOMADA DE PREÇOS Nº 000003/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028398/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031744/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2018, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, E A EMPRESA JORDÃO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SAUDÁVEL DA LOCALIDADE DE SANTO EDUARDO.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, 79 - centro - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação **conforme preceitua a Lei nº 1.356 de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, Sr. ZENILDO DA ROSA PORTO**, brasileiro, portador do CPF nº 001.725.847-28 e RG nº 1.998.940 SPTC/ES, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **JORDÃO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.981.133/0001-70, com endereço na Rua Pastor Ramos Agum, s/nº, Praia de Marobá, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. IRYSSON EWERTON MOREIRA JORDÃO**, brasileiro, casado, construtor, portador do CPF nº 763.745.137-20 e RG nº 701.205 - SSP/ES, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada **Contratada**; Os contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 001**, com fulcro nos **Artigos 57, § 1º, Inciso IV, e Artigo 65, Inciso I, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é prorrogar o prazo da execução e conclusão dos serviços, bem como o prazo de vigência do contrato por mais 45 (quarenta e cinco) dias, e o acréscimo de aproximadamente 10,08%, ao valor do contrato inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Será acrescido ao contrato um valor de R\$ 38.951,27 (trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos), referente ao acréscimo de aproximadamente 10,08% ao valor do contrato inicialmente contratado.

2.2 - A despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer . Estruturação e Manutenção de Praças Saudáveis+ 44905100000 - Obras e Instalações - Royalties do Petróleo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 07 de fevereiro de 2019.

Zenildo da Rosa Porto
Secretário Mun. de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
CONTRATANTE

Irysson Ewerton Moreira Jordão
Jordão Construções Ltda - EPP
CONTRATADA